LEI MUNICIPAL Nº. 761 DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Estádio de futebol, localizado no bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: Estádio Maria da Penha dos Reis.

Art.2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estádio, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de maio de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal